



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 061 , de 15 de abril de 1.994.

Prorroga prazo de vencimento da parcela única ou primeira parcela do Imposto predial, territorial e taxas e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições do Cód. Tributário Municipal vigente, com as alterações da Lei Complementar Municipal n.º 022/93,

Considerando que nesta data encerrar-se-á o prazo para pagamento da parcela única ou da primeira parcela do imposto predial, territorial e taxas inclusas nos carnês;

Considerando que a maioria dos contribuintes alegou não poder pagar a parcela única ou primeira parcela, até esta data, devido ao atraso no recebimento dos salários, provenientes da maior empregadora neste município, fato público e notório nesta cidade;

Considerando os inúmeros pedidos dos contribuintes, Vereadores e, a necessidade de não se onerar ainda mais a classe dos trabalhadores e assalariados,

DECRETA :

ARTIGO 1.º - Fica prorrogado até o dia 29 de abril p.futuro, o prazo para recolhimento da parcela única ou da primeira parcela, do Imposto Predial, Imposto Territorial e taxas de limpeza pública, conservação de vias públicas e de remoção de lixo domiciliar, inclusas nos referidos Carnês/94, sem multas ou quaisquer acréscimos para a primeira parcela e, ainda com desconto de 20 % para pagamento dos referidos tributos, em cota única, conforme artigo 200 do CTM e Lei Complementar Mun. n.º 022/93.

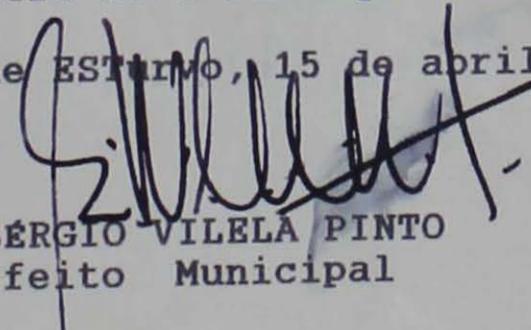
ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

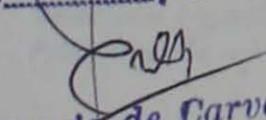
Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 1.994.

Registrado nesta Secretaria sob nº
061, fls. 004, Livro nº 01


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal


Iván Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças